



Universidades Lusíada

Duarte, Filipe

A violação dos direitos sociais nos países do sul da Europa

<http://hdl.handle.net/11067/1723>

<https://doi.org/10.34628/zzjp-t749>

Metadados

Data de Publicação	2015
Resumo	Este artigo analisa o impacto das medidas de austeridade no Estado Social e o considerável aumento da pobreza, desigualdade e desemprego nos países do sul da Europa, o que tem vindo a promover uma clara “violação” dos direitos humanos. Esta abordagem insere-se no compromisso dos assistentes sociais para a promoção da justiça social e direitos humanos, deste modo, importa salientar a perspectiva das três tradições de direitos humanos, bem como os direitos sociais enquanto direitos humanos de seg...
Palavras Chave	Direitos sociais - Europa
Tipo	article
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-ISSSL] IS, n. 42-45 (2015)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-09-21T10:25:57Z com informação proveniente do Repositório

A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NOS PAÍSES DO SUL DA EUROPA¹

Filipe Duarte

Doutorando e Investigador em Serviço Social na Carleton University, Ottawa, Canadá.

Contacto: filipe.duarte@carleton.ca

Resumo

Este artigo analisa o impacto das medidas de austeridade no Estado Social e o considerável aumento da pobreza, desigualdade e desemprego nos países do sul da Europa, o que tem vindo a promover uma clara “violação” dos direitos humanos.

Esta abordagem insere-se no compromisso dos assistentes sociais para a promoção da justiça social e direitos humanos, deste modo, importa salientar a perspectiva das três tradições de direitos humanos, bem como os direitos sociais enquanto direitos humanos de segunda geração, enquadrando estes no âmbito das obrigações legais e sociais do Estado para a plena participação do cidadão na sociedade.

Propõem-se assim alternativas que respeitem os direitos humanos e promovam o bem-estar social dos cidadãos.

Palavras-Chave: Direitos Humanos; Direitos Sociais; Cidadania Social; Estado Social; Democracia; Austeridade.

Abstract

This article discusses the impact of austerity measures on the welfare state and the rise of poverty, inequalities and unemployment in southern European countries, which have been promoting a clear “violation” of human rights.

This approach is part of the commitment of social workers to promote social justice and human rights, in this way its important to note the perspective of the three traditions of human rights, as well as social rights as a second generation of human rights, based in the legal and social state obligations for the full participation of the citizen in the society.

It is proposed alternatives that respect human rights and promote the welfare of citizens.

Key-words: Human Rights; Social Rights; Social Citizenship; Welfare State; Democracy; Austerity.

Introdução

O impacto das políticas de austeridade tem vindo a comprometer seriamente os direitos económicos e sociais nos países do sul da Europa. A Federação Internacional dos Assistentes Sociais (IFSW), a Associação Internacional de Escolas de Serviço Social (IASSW) e o Conselho Internacional de Bem-Estar Social (ICSW) reafirmaram em 2012 através da “Agenda Global”, a responsabilidade dos assistentes sociais na promoção da justiça social e dos direitos humanos para combater as verdadeiras causas da pobreza, opressão e desigualdade (IFSW, IASSW & ICSW, 2012).

A crise financeira em curso na União Europeia (UE), particularmente nos países do sul, como Portugal, Espanha, Grécia, Itália e Chipre expôs toda a UE para os problemas de regulação nos seus sistemas financeiros, com implicações muito severas para o sul da Europa.

Através do processo de globalização, a crise financeira rapidamente se tornou uma crise económica e social com severas implicações em toda a Europa. As medidas de austeridade adoptadas nos países do sul estão tendo um enorme impacto na vida dos cidadãos mais vulneráveis devido à delapidação do Estado Social, comprometendo assim a protecção social e os direitos humanos a vários níveis.

Stiglitz et al. (2010:30) afirmam que «a protecção social não é apenas um instrumento de justiça social mas também um importante instrumento para a protecção económica». Além disso, estes reforçam ainda que «um dos papéis dos sistemas de protecção social é transferir recursos que contribuam para a redução das desigualdades, para evitar a exclusão e prevenir que os cidadãos caiam na pobreza».

Durante a crise na UE, o efeito cumulativo das múltiplas alterações de políticas tem sido devastador para os mais vulneráveis e prejudicial para a coesão social. Alguns críticos argumentam que as medidas de austeridade podem ser entendidas como uma justificação para uma mudança ideológica nas obrigações do Estado Social.

Lundy (2011) argumenta que os cidadãos estão sentindo os efeitos de mais de três décadas de cortes nos programas sociais, o que constitui uma componente do neoliberalismo. O processo e os resultados dessas medidas criaram condições em que os direitos humanos fundamentais dos cidadãos são claramente violados. O Serviço Social tem tido um longo comprometimento com a justiça social, com os direitos humanos e com a paz, contudo o impacto das políticas neoliberais e globalização económica minam cada vez mais os direitos humanos e as possibilidades para uma progressiva justiça social.

Este artigo procura assim analisar criticamente o impacto das medidas de austeridade e políticas neoliberais sobre os direitos sociais nos países do sul da Europa, com particular ênfase para Portugal, tendo por base uma abordagem para a promoção da justiça social e direitos humanos. É feita uma incursão pelas

três tradições de direitos humanos onde se apresentam as diferentes formas de conceptualização, bem como se procura contextualizar os direitos sociais através da evolução das designadas três gerações de direitos humanos, enquadrando assim os direitos sociais no âmbito das obrigações legais e sociais do Estado para a plena participação do cidadão na sociedade.

São feitas considerações aos ataques ao Estado Social e às suas origens, bem como ao próprio exercício de democracia e cidadania social, articulando com uma análise cuidada às desigualdades e medidas de austeridade adoptadas em Portugal, por forma a demonstrar assim a profunda violação dos direitos sociais e o desrespeito dos elementares princípios de cidadania e bem-estar humano.

Atendendo a este novo paradigma de austeridade, procura-se reflectir sobre os desafios do presente e do futuro, propondo-se assim alternativas que respeitem os princípios da justiça social e dos direitos humanos.

As Três Tradições de Direitos Humanos

Segundo Ife (2012:14), podem ser identificadas “três tradições” na história e literatura de direitos humanos. A “primeira tradição” é a tradição dos “direitos naturais”, segundo a qual «os direitos humanos são assumidos como estando anexados às pessoas como parte natural da natureza humana». Esta tradição assume que nascemos com direitos que podem ser definidos como “dados por Deus” e que estão incorporados na nossa condição humana.

A “segunda tradição” identifica os direitos humanos como “obrigações legais ou jurídicas do Estado”. De acordo com esta tradição, os direitos apenas existem na medida em que eles são garantidos, protegidos e realizados em função da ação do Estado. Com base nesta tradição o reconhecimento dos direitos humanos é feito através da combinação de leis, convenções, tratados e programas de governo, quer sejam nacionais ou internacionais. Os direitos são assim definidos pela legislação e alcançados através do funcionamento do sistema jurídico do Estado Social (Ife, 2012:15).

A “terceira tradição” de direitos humanos corresponde à “tradição dos direitos construídos”. Ife (2012:15) refere que esta tradição procura evitar a ideia de que os direitos apenas existem com um sentido objetivo, procurando focar-se mais no percurso e nas necessidades das pessoas individuais ou coletivas. Por outras palavras, estamos sempre edificando, negociando e renegociando os direitos nas nossas vidas, «os direitos são negociados pelas próprias pessoas ao invés de serem definidos por filósofos e teólogos (direitos naturais) ou por juristas e políticos (direitos legais)».

Os Direitos Sociais na evolução dos Direitos Humanos

A fim de compreender os direitos sociais é importante explorar o seu contexto na evolução das três gerações de direitos humanos. Ife (2012) descreve as três gerações de direitos humanos com base na tipologia definida por Wronka (1992). É importante identificar estas três tipologias para compreender a evolução dos direitos humanos e para relacionar os direitos sociais como resultado das ações do Estado.

Os direitos humanos de “primeira geração” são designados de direitos civis ou políticos, estando estes incorporados nas noções dos países ocidentais que protegem os valores individuais e as liberdades fundamentais, tal como Ife (2012:45) refere por exemplo o direito de voto, o direito de liberdade de expressão, o direito à cidadania, o direito à propriedade privada, o direito à liberdade de opinião, o direito de liberdade religiosa, o direito à segurança pública e o direito à não-discriminação, entre outros. Estes direitos são designados de direitos negativos, pois não precisam de ser protegidos para serem realizados. Eles são garantidos através dos mecanismos legais tais como declaração de direitos, constituições e convenções internacionais de direitos humanos.

Por sua vez, a “segunda geração” de direitos humanos reúne os direitos económicos, sociais e culturais. Os direitos sociais podem ser encontrados nesta categoria, já que são direitos individuais ou coletivos para receber ou beneficiar de diferentes formas de proteção social, a fim de permitir aos cidadãos realizarem todo o seu pleno potencial como seres humanos, como o direito ao emprego, o direito a uma remuneração condigna, o direito à habitação, o direito à alimentação e vestuário adequado, o direito à educação, o direito à saúde adequada, o direito à segurança social e o direito de ser tratado com dignidade na velhice, entre outros (Ife, 2012). A origem destes direitos está relacionada com a social-democracia e socialismo durante os séculos XIX e XX, mas desde os anos setenta, a garantia desses direitos é cada vez menos aceitável devido ao avanço da ideologia neoliberal, em especial sobre a extensão das obrigações implícitas do Estado (Chomsky, 1998 e Beetham, 1999 *cit. in* Ife, 2012). Estes direitos, são designados de direitos positivos e são realizados sob várias formas de provisão social, mas estes não são facilmente garantidos através dos mecanismos legais e constitucionais. Por exemplo, eles encontram-se definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e na Convenção Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas, contudo devido às questões de soberania, estes direitos são apenas garantidos através dos mecanismos legais e constitucionais de cada país.

A terceira geração de direitos humanos surgiu nas últimas três décadas do século XX, para responder à visão das culturas Asiáticas que enfatizam mais os valores coletivos do que os países ocidentais do hemisfério norte. Esta terceira geração não tem qualquer correspondência nos convénios das Nações Unidas e inclui “direitos” que apenas fazem sentido ao nível coletivo, tais como, o direito ao desenvolvimento económico, o direito de beneficiar do comércio mundial e

crescimento económico, o direito a viver numa sociedade coesa e harmoniosa, e os direitos ambientais tais como o direito de acesso a água potável, o direito do contacto com a natureza e o direito de respirar ar puro (Ife, 2012:47).

Em consequência destas perspetivas, pode verificar-se que os direitos sociais são controversos e que o modelo de desenvolvimento ocidental tem vindo ele próprio a destruir esses mesmos direitos positivos. Assim, em matéria de direitos sociais com a contínua erosão dos sistemas de protecção social e a profunda incapacidade dos Estados para garantirem as suas obrigações sociais no atual contexto de crise, o Estado já não é capaz de atender a todas as necessidades sociais que seriam exigidas, porque este desempenha um papel duplo e contraditório, agindo muitas vezes contra si mesmo e contra os direitos de cidadania dos seus próprios cidadãos (Offe, 1984 *cit. in* Ife, 2012).

O Ataque ao Estado Social

O Estado Social tem vindo a ser afetado desde meados dos anos noventa, pelo discurso contemporâneo de globalização baseado em ideias neoliberais, sendo visto como uma barreira para a prosperidade e para a concorrência nos mercados globais (George & Page, 2004). Ainda assim, nos últimos anos os sistemas de segurança social têm vindo a desempenhar um papel fundamental na garantia dos padrões mínimos de rendimento, saúde, habitação e educação contra a pobreza, privação e exclusão social.

Wahl (2011:11) afirma que «a desregulamentação, o aumento do poder do capital, o neoliberalismo e a sua descendência legítima - a crise financeira, económica e social», constituem uma ameaça sem precedentes para aquilo que é a essência do Estado Social. Estes ataques transformaram dramaticamente a situação no âmbito das obrigações sociais do Estado, configurando-se atualmente como um massacre, tido como frequente, aos sistemas de bem-estar social, como se verifica nos países do sul da Europa.

Democracia e a Violação dos Direitos Sociais

Segundo Shewell (2010:114), «a desigualdade é um problema da democracia e a democracia só será completa com o pleno reconhecimento dos direitos sociais e económicos para todos os cidadãos». Os direitos não se limitam assim apenas ao indivíduo (Macpherson, 1985) e quando falamos de desigualdades estamos a falar «sobre direitos, em particular sobre um determinado conjunto de direitos, que são os direitos sociais» (Shewell, 2010:115). As desigualdades económicas e sociais dizem respeito ao capitalismo e à sua relação com a democracia. Nesse sentido, Macpherson (1965; 1973) defende que a democracia deve ter algum propósito moral com direitos e benefícios para os cidadãos (Shewell, 2010:116).

Os direitos sociais estão proclamados como direitos humanos na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (UN, 1948) em que a UE e os países do sul da Europa, são signatários. Os direitos humanos configuram-se como direitos sociais nos artigos 22º a 26º, tais como: o direito à proteção social (Artigo 22º); o direito ao trabalho e um conjunto de direitos relacionados como o direito à sindicalização (Artigo 23º); o direito ao descanso, lazer e férias remuneradas (Artigo 24º); o direito a um padrão de vida adequado ao nível da saúde e bem-estar, incluindo alimentação, vestuário, tratamento médico e os serviços sociais tais como proteção em caso de desemprego, invalidez, viuvez e velhice ou em caso de perda de rendimento fora do controlo individual do cidadão, tais como maternidade e infância que têm direito a cuidados especiais (Artigo 25º); o direito à educação que deve ser gratuito na escolaridade obrigatória e acessível para os outros níveis (Artigo 26º).

Esses direitos encontram-se também definidos na Convenção Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas, que obriga os estados signatários a «trabalhar no progressivamente para a sua realização e disponibilizando o máximo de recursos disponíveis» (Teple, 2004:18 *cit. in* Shewell, 2010:122).

A questão fundamental é que «o bem-estar humano representa um conjunto de direitos que constituem os direitos sociais e esses direitos são direitos humanos [...]», sem esses direitos sociais devidamente reconhecidos como direitos humanos por um lado e sem a aceitação das obrigações legais por parte do Estado neoliberal na promoção e cumprimento desses direitos, a alegação de democracia na Europa e em particular nos países do sul, é consideravelmente enfraquecida e violada (Shewell, 2010:114).

Cidadania Social e Direitos Sociais

Segundo Moscovitch (1991), a ideia de direitos sociais foi proposta por T. H. Marshall numa série de palestras em 1949 intituladas “Cidadania e Classe Social” e publicadas em 1950 sob a forma de um longo ensaio. Em “Cidadania e Classe Social” Marshall identificou três tipologias ou conjuntos de direitos de cidadania que devem estar presentes numa democracia, sendo eles: civil, político e social. Como Shewell (2010:116) refere, os dois primeiros são em grande medida realizados, mas a tipologia de cidadania social não. O autor cita Marshall (1963:74; 1981) que descreveu a cidadania social como «todo o conjunto de direitos a um mínimo de bem-estar económico e protecção social, o direito de participar plenamente na herança social e de viver a vida de forma civilizada, de acordo com as normas de vida em sociedade». Por outras palavras, Marshall remete-nos para o Estado Social como direito à saúde, educação e bem-estar económico-social (Marshall, 1965:83 *cit. in* Shewell, 2010:117). Assim, a cidadania social marca a fase final do desenvolvimento de cidadania e o ultimo ideal, para uma plena participação do individuo na sociedade (Steebergen, 1994:3).

Do mesmo modo, Shewell (2010) cita Fabre (2000:1) que define os direitos sociais como «um conjunto de direitos-padrão para uma remuneração mínima, educação e saúde». Teeple (2004:15) categoriza também os direitos sociais em quatro grandes áreas de atividade governamental: mercado de trabalho, reprodução do factor trabalho, manutenção e apoio à população não produtiva. Assim, os direitos sociais afectam a liberdade e os direitos de privacidade e propriedade privada, sendo vistos como uma concessão por parte da classe dominante e produtiva (Shewell, 2010:121).

Austeridade no Sul da Europa

Hoje em dia a Europa enfrenta uma polémica crise financeira, com consequências muito gravosas a nível económico-social. Desde 2008, as medidas de austeridade que vêm sendo implementadas visaram reduzir os défices orçamentais dos governos, tendo afectado também os rendimentos de diferentes classes sociais, particularmente os cidadãos com rendimentos mais baixos. Enquanto a recessão geral afecta o rendimento disponível (devido à redução dos rendimentos nos mercados, aumento do desemprego e precaridade laboral), os governos também dispõem de opções para decidir quais as políticas mais adequadas e que medidas devem ser adoptadas, ou seja, quem paga mais. A pergunta “deverá o Estado ao mesmo tempo proteger os mais vulneráveis?” tem sido exaustivamente usada nas diversas avaliações que integram o programa de acompanhamento do FMI e dos restantes organismos europeus envolvidos (troika) no aconselhamento e na aplicação das medidas de austeridade destinadas a enfrentar a crise.

Stiglitz et al. (2010) referem que esta crise global, financeira e económica é provavelmente a crise económica mais profunda e mais longa desde a “Grande Depressão” que se seguiu à crise financeira de 1929. A atual crise é descrita como tendo sido causada pela má regulação e por práticas financeiras ruins, iniciadas nos EUA e que posteriormente afectaram o mundo inteiro, nomeadamente a UE e as economias mais frágeis do sul da Europa (*idem*).

Durante a última década, a UE tem vindo a alterar o seu inicial e principal propósito de comércio económico, para se tornar cada vez mais uma comunidade política e económica, atualmente com vinte e sete estados-membros. A abertura das fronteiras e a introdução da moeda única em dezassete estados-membros, transformou a UE numa união económica e monetária com consequências muito gravosas para o sul da Europa.

O poder cada vez maior dos organismos Europeus, nomeadamente a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu (BCE) com o objectivo apenas de fazer crescer a economia através da regulação do sistema monetário, fez aumentar o fosso entre o norte e o sul da Europa. Os desafios do projecto europeu foram já claramente exacerbados pelo domínio da ideologia neoliberal desde 1980, que

visa reduzir as atividades do Estado e transferir o maior número de atividades possíveis para as áreas privadas ou sem fins-lucrativos, através do aumento da responsabilização dos “clientes” finais desses serviços (Ife, 2012).

Desigualdades e Estado Social em Contexto de Austeridade

O atual esgotamento do Estado Social nos países do sul da Europa é também afetado pela globalização no âmbito do cada vez maior poder dos mercados financeiros. Isso significa que os governos têm menos autonomia para definir as suas políticas económicas e sociais. Ife (2012:144) argumenta que «os governos são incapazes de gastar recursos nos serviços públicos para garantir os direitos sociais dos cidadãos porque têm medo do colapso económico através da perda de confiança dos mercados». Face a esta agenda neoliberal, as políticas sociais nos países do sul da Europa, tornou-se cada vez menos eficaz, a fim destes países se manterem competitivos para os mercados (Stark, 2010).

Curiosamente, com este abandono das obrigações do Estado em termos de direitos sociais que floresceram nos países ocidentais após a segunda guerra mundial, verificou-se um ressurgimento das instituições de carácter comunitário que têm vindo a promover e garantir o apoio aos cidadãos mais vulneráveis, desde a imposição das medidas de austeridade pelo FMI e BCE quer em Portugal, Espanha, Grécia e mais recentemente em Chipre. No entanto essas instituições de base comunitária, não podem nem conseguem com a sua intervenção substituir-se às obrigações abandonadas pelo Estado, pois em função destes cortes nos programas sociais, desenvolvidos no âmbito da agenda neoliberal, a intervenção oferecida por estas estruturas comunitárias é em muitos casos profundamente caritativa como sucedia no início do século XX. Cada vez mais esta não é uma crise do “Euro” mas sim uma crise de todos os cidadãos que compromete seriamente o exercício da democracia em toda a Europa. A estratégia da UE orientada para os mercados, de prosseguir a austeridade e a concorrência não poderá produzir o crescimento esperado na “zona euro”.

As políticas de austeridade na UE, em especial no sul da Europa, estão conduzindo a massivas perdas de emprego, aumento de preços, depressão económica, social e pessoal, perda de mão-de-obra qualificada, falências, bem como aumento da pobreza, desigualdade e opressão na vida dos cidadãos. Além disso as pessoas perderam o acesso adequado à habitação, saúde e serviços de educação, situações críticas que se vão multiplicando e que terão grande impacto para as gerações futuras. Tal como esperado, tem-se assistido a um crescimento significativo de movimentos sociais e greves que frequentemente têm sido alvo da repressão por parte do Estado, nomeadamente ao nível da liberdade de expressão. No decorrer das medidas de austeridade, a vulnerabilidade social tornou-se a cultura dominante numa sociedade cada vez mais sujeita a aceitar esta transformação ideológica no Estado Social. Consequentemente, cada vez

mais Europeus estão caindo na pobreza extrema, nomeadamente na Europa do sul, onde os cidadãos mais vulneráveis não são capazes de satisfazer as suas necessidades básicas diárias, onde se inclui falta de comida, ausência de habitação ou outras necessidades básicas. A pobreza está a aumentar em termos globais na Europa, com cada vez mais cidadãos vivem abaixo do limiar de pobreza, tendo dificuldades de acesso a bens e serviços básicos.

As propostas de governação europeia definidas entre 2011 e 2013 sob a protecção do FMI e BCE só irão resultar ainda mais no aumento da pobreza e das desigualdades, para milhões de seres humanos na UE. Os direitos sociais não podem ser desmantelados para nos concentrarmos no crescimento económico a qualquer preço. É urgente proteger os mais vulneráveis e investir no bem-estar social e nos cidadãos, em vez do foco dominante ser apenas o crescimento macro-económico. A privação material tem um impacto muito severo na vida das pessoas, negando-lhes o gozo pleno de uma vida com saúde e dignidade em respeito pelos seus direitos fundamentais. Importa referir que os principais apoios sociais têm vindo a ser gradualmente enfraquecidos ou mesmo praticamente eliminados através de congelamentos ou cortes.

Segundo o Eurostat (2013), as maiores taxas de desemprego registam-se na Grécia (26.4% em Dezembro 2012), Espanha (26.3%) e Portugal (17.5%). Devido às restrições no direito às prestações sociais, nomeadamente ao nível da elegibilidade, um grande número de cidadãos em Portugal, Espanha e Grécia estão agora sem qualquer apoio social, o que viola claramente os princípios de cidadania social e as obrigações do Estado. Como resultado, a taxa de pobreza aumentou, particularmente a pobreza infantil. Em 2011, 24% da população europeia estava em risco de pobreza e exclusão social, o que corresponde a cerca de 120 milhões de cidadãos nos 27 estados-membros (Eurostat, 2012a).

Por exemplo, desde a adesão ao Euro em 1999, Portugal teve o menor crescimento da “zona euro” e sofreu de baixa produtividade e competitividade. Entre 2001 e 2007 Portugal registou apenas 1.1% de crescimento médio anual (Menendez, 2012).

Num discurso recente, Magdalena Sepúlveda² afirmou que as medidas de austeridade estão sendo implementadas sem seguir um processo democrático, “não respeitando os princípios dos direitos humanos, como a participação” (O’Hara, 2013:1). Por exemplo, o Tribunal Constitucional Português rejeitou o plano para cortar os “benefícios dos funcionários públicos” e o plano para aumentar as contribuições para o sistema de Segurança Social foi abandonado após protestos dos cidadãos nas ruas. As medidas do orçamento para 2013, foram aprovadas pelo parlamento português em outubro 2012, mas novamente em abril de 2013, o Tribunal Constitucional Português rejeitou novamente algumas dessas medidas, previstas no orçamento de 2013.

Num inquérito realizado pelo Eurobarómetro, sobre a opinião dos Europeus acerca do clima social, o ranking de Portugal diminuiu todos os anos desde que o inquérito começou a ser realizado (2009) e em 2012 obteve uma classificação de

-3.2, ocupando a vigésima-quarta posição (num total de 27 estados-membros da UE), seguido apenas pela Hungria, Roménia e Grécia (European Commission, 2012:43-46).

Quanto aos níveis de emprego, Portugal tem caído acentuadamente desde 2008, mas em 2011 ainda apresentava uma média ligeiramente superior à UE27 (69.1% em Portugal; 68.6% na média da UE27, no grupo etário 20-64). No entanto, os últimos indicadores referem que a taxa de emprego no primeiro trimestre de 2012 foi de 67% no grupo etário 20-64, em comparação com a média de 68% na UE27. A taxa de emprego diminuiu acentuadamente (-4.2%) para segundo trimestre de 2012 representando cerca de 205 mil pessoas. Este declínio foi apenas ultrapassado pela Grécia (-9%) (European Commission, 2012: 13-69). Em Fevereiro de 2013, Portugal tinha a terceira maior taxa de desemprego da Europa (17.5%), apenas seguido pela Grécia (26.4% em Dezembro de 2012) e pela Espanha (26.3%).

Os cortes nos benefícios sociais têm tido também um enorme impacto nos cidadãos mais pobres. Em 2013 é ainda difícil compreender a natureza real desse impacto porque os dados oficiais de Portugal à data, só estão disponíveis para 2011 (com o período de referência de 2010), o que representa ainda a fase inicial do impacto da crise, antes mesmo de Portugal se encontrar sob o programa de assistência financeira do FMI e da UE.

Os indicadores europeus demonstram que Portugal tem uma elevada taxa de “pobreza e exclusão social”, que é o indicador combinado utilizado no âmbito da estratégia europeia “Europa 2020”. A taxa de “pobreza e exclusão social”, subiu em Portugal entre 2009 e 2010 mas registou uma ligeira queda em 2011 para 24.4% (semelhante ao ano de 2009), quando por outro lado a taxa da UE27 em 2010 foi de 23.4% (Eurostat, 2012b).

Como já foi referido, quando se trata de avaliar a posição dos cidadãos de Portugal relativamente à pobreza e exclusão social, o atraso na disponibilidade dos dados torna difícil apresentar uma visão mais clara. Contudo, podemos analisar, por comparação com as médias europeias, onde verificamos que Portugal regista altas taxas de pobreza.

O comissário para os direitos humanos do Conselho da Europa, manifestou (durante a sua visita em Maio de 2012) as suas preocupações para com os grupos mais vulneráveis em Portugal. Entre esses grupos, Muiznieks (2012) destacou a situação das crianças, dos idosos e das pessoas de etnia cigana, alertando também para os efeitos combinados do desemprego, corte nos salários, aumento de impostos e redução dos apoios sociais, nomeadamente o subsídio de desemprego o que contribuiu fortemente para o aumento da pobreza nas famílias portuguesas.

Muiznieks (2012) salienta que entre os mais vulneráveis, a pobreza infantil tem vindo a aumentar consideravelmente, com o surgimento de múltiplos casos de fome nas escolas, resultado do aumento das dívidas bancárias de muitas famílias e também de desalojamentos, devido ao não pagamento das hipotecas bancárias

das habitações. De igual modo os pensionistas com rendimentos mais baixos têm também sido afectados pelas medidas de austeridade, nomeadamente ao nível do congelamento das pensões, aumento nos custos dos cuidados de saúde, transportes públicos, gás, electricidade, e produtos alimentares que afectam especialmente aqueles que vivem isolados em áreas rurais. O comissário alertou igualmente para o aumento da violência contra os idosos, referindo que quase 40% da população idosa sofre abusos de várias ordens, dentro da própria família.

Desafios e Alternativas

Consideramos necessário abordar os desafios que se impõem perante o atual contexto de austeridade, procurando assim estabelecer caminhos alternativos que promovam a justiça social, os direitos humanos e o pleno exercício de cidadania social.

Os países da UE devem assim reforçar os seus sistemas de protecção social, dada a profundidade e duração da crise económica, nomeadamente os impactos das medidas estruturais. Assim considera-se imperioso a melhoria da resiliência dos sistemas de protecção social, tais como os critérios de elegibilidade para os benefícios sociais que devem ser flexibilizados para permitir disponibilizar e alargar a protecção social aos cidadãos mais necessitados.

Magdalena Sepúlveda³ refere que «os decisores políticos têm vindo a fazer políticas com base em estereótipos negativos que não são verdadeiros [...]» (O'Hara, 2013:1). Assim os decisores políticos devem agora introduzir e reforçar os regimes de protecção social para que num futuro próximo o sistema de protecção social contribua para ultrapassar as actuais desafios e desigualdades, que nos países do sul da Europa se traduzem em trabalhadores precários, em jovens desempregados com elevadas qualificações e em futuros novos trabalhadores mais vulneráveis ao desemprego e com menos direitos à protecção social.

Os governos neoliberais devem também fortalecer os seus serviços essenciais, como transferências de prestações sociais e prestação de serviços de qualidade (como acolhimento de crianças a preços acessíveis ao atual contexto económico e social, educação, saúde entre outros serviços sociais) que são cruciais para as perspectivas de empregabilidade e mobilidade nos diferentes grupos de rendimento, contribuindo assim indirectamente para a redução das desigualdades, garantindo assim o acesso a serviços e cuidados reforçando desse modo a coesão social e garantindo a estabilidade social para cumprir a plena realização da cidadania social.

Contudo, a crise económica e as medidas de austeridade estão a agravar cada vez mais as desigualdades existentes em termos de rendimento, acesso aos serviços e prestação de cuidados de saúde. Devem assim ser feitas avaliações sociais dos impactos dos cortes nos vários serviços sociais, que incidem para além da redução de custos a curto prazo, devendo essas avaliações sociais ser integradas nos processos de tomada de decisão. Muitas das decisões que atualmente estão sendo tomadas

para conseguir poupanças orçamentais de curto prazo, são escolhas que afectam seriamente a coesão social no longo prazo.

A redução da pobreza e das desigualdades requer a adopção de uma análise estrutural para combater a pobreza em termos estruturais, através de diferentes respostas integradas, incluindo apoio ao rendimento, acesso a educação, saúde e alimentação (Harrison & Melville, 2010). Como bem sabemos, a globalização alterou o sistema de produção e o mercado de trabalho a nível micro e macro, com o avanço das tecnologias e a redução dos custos de mão-de-obra, transferindo a maior parte dos empregos industriais dos países ocidentais no norte, para os países em desenvolvimento no sul (*idem*). Em resultado disso a UE deve criar condições para o mercado de trabalho, através de medidas efectivas que estimulem a criação e manutenção de empregos que respeitem os direitos humanos e os princípios de cidadania social.

Com a pressão sobre o Estado Social, os países do sul da Europa necessitam de reforçar as medidas de apoio aos cidadãos desempregados, mas essas medidas não devem ser acompanhadas por ameaças de perda de benefícios sociais, pois atendendo à escalada de desemprego, essas ameaças configuram uma violação clara dos direitos humanos fundamentais e apenas agravam a opressão e a pobreza dos cidadãos, que já por si se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Após o esgotamento do capitalismo e do modelo neoliberal, a transformação da sociedade tem vindo a ser reforçada pela legitimidade dos movimentos sociais, onde a participação popular pode contribuir para adoptar novos modelos de justiça social e de justa prestação de contas. Novas formas de governação deverão assegurar o envolvimento da comunidade, bem como o das pessoas que vivenciam diferentes formas de opressão e pobreza.

Para a mudança social, os governos europeus precisam de se comprometer através de um compromisso genuíno com todos os intervenientes, nomeadamente os assistentes sociais e as ONG's nacionais e europeias, para assegurar que os grupos em risco de pobreza e exclusão social podem influenciar a orientação e implementação das políticas e que as suas experiências se tornam parte do diálogo, para promover e garantir o bem-estar das pessoas com base em modelos de justiça social e direitos humanos.

As organizações comunitárias e as ONG's são fundamentais para mobilizar a solidariedade e elevar a consciência dos direitos humanos, contribuindo assim para o envolvimento da sociedade na adopção de modelos e práticas de justiça social. Essas organizações comunitárias e ONG's estão na linha da frente para dar voz aos cidadãos que estão vivenciando diferentes formas de desigualdade e exclusão, no decorrer desta crise económica e social. Neste sentido, Mullaly (2007) argumenta que as organizações de base comunitária e os movimentos sociais podem contribuir para mudanças estruturais.

A Europa deve igualmente adoptar um modelo de desenvolvimento que seja sustentável em termos económicos, sociais e ambientais. A experiência e o conhecimento dos impactos da crise devem ser usados para trabalhar em prol do

desenvolvimento de um futuro sustentável que proteja a dignidade humana e promova o bem-estar social.

Este novo paradigma exige novas formas de decisão para mudar a abordagem oficial da crise que tem sido opressora e imperialista para com os mais vulneráveis, que vêm pagando um preço muito elevado.

Por outro lado, Harrison and Melville (2010) sugerem uma compreensão abrangente da pobreza com base na noção de exclusão social e “*capability approach*” defendida por Amartya Sen que salienta a necessidade de ser tida em conta a vivência espacial (de um determinado lugar), participativa e relacional dos cidadãos. A compreensão da pobreza através da noção de “*capability approach*” considerará a experiência subjectiva do ser humano (Sen, A. 2000 *cit. in* Harrison & Melville, 2010). O respeito por estas dimensões demonstra a importância pelo *empowerment* dos mais vulneráveis, o acesso à educação e o respeito pelos direitos humanos. Da mesma forma, Yamin (1997) refere que a pobreza e as desigualdades são reflexos de estruturas e valores que negam a dignidade e os direitos dos seres humanos.

Conclui-se portanto, que os direitos sociais na Europa vêm sendo progressivamente eliminados pela ideologia neoliberal, com consequências imprevisíveis para as gerações futuras. Tal como Lundy (2011) refere, desemprego, emprego a tempo parcial (part-time), contratos limitados e precários bem como trabalhos ocasionais são características do capitalismo global e com esta violação dos direitos humanos nos países do sul da Europa, a única alternativa para muitos cidadãos é apenas o apoio caritativo. Esta falta de entendimento da minoria que detém e exerce o poder e o controle social dos mais vulneráveis não é inocente. A criminalização da pobreza está em curso em toda a Europa, os sem-abrigo são vistos como criminosos e todos os cidadãos mais vulneráveis encontram-se excluídos, dependendo apenas da caridade.

A Europa e nomeadamente todos os países do sul, são signatários de múltiplas convenções internacionais de direitos humanos, contudo todas essas convenções são impotentes para evitar as desigualdades promovidas pela globalização da economia de mercado e pelas políticas neoliberais.

Estamos vivendo no ponto de viragem na história do capitalismo, Teeple (2000) questiona o que significa para as gerações futuras este sistema de produção baseado nos princípios do mercado privado? Os países estão reféns do capitalismo e das políticas neoliberais e a retirada das funções do Estado Social irá abrir as portas a uma nova ordem social.

Teeple (2000:109) afirma que «o Estado vem se desfazendo da sua agenda social [...]» e depois do progresso alcançado nas últimas décadas do século XX, estamos perante um retorno às condições do passado.

Shewell (2010:114) citando o pensamento de Woodsworth refere que «os governos existem para prover as necessidades do povo» e quando de trata de escolher entre «lucros e direitos de propriedade por um lado e o bem-estar humano por outro, não deve haver hesitação em dizer que colocamos o bem-estar humano primeiro».

Bibliografia

- European Commission (2012). *UE employment and social situation, quarterly review*.
- Eurostat (2012a). *News released: Poverty and social exclusion* (Report n. 171/2012). Retrieved March 2013 from:
http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_PUBLIC/3-03122012-AP/EN/3-03122012-AP-EN.PDF
- Eurostat (2012b). *Headline Targets: t2020*. Retrieved March 2013 from: http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/europe_2020_indicators/headline_indicators
- Eurostat (2013). *News released - euro indicators: Unemployment* (Report n. 50/2013). Retrieved May 2013 from:
http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_PUBLIC/3-02042013-AP/EN/3-02042013-AP-EN.PDF
- Fabre, C. (2000). *Social rights under the constitution: Government and the decent life*. Oxford: Oxford University Press.
- George, V. & Page, R. (Eds.). (2004). *Global social problems*. Polity Press.
- Harrison, G., & Melville, R. (2010). *Rethinking social work in a global world*. Hampshire / New York: Palgrave Macmillan.
- Ife, J. (2012). *Human rights and social work: Towards rights-based practice*, 3rd ed. Cambridge, New York: Cambridge University Press.
- International Federation of Social Workers, International Association of Schools of Social Work & International Council on Social Welfare (2012). *Global agenda for social workers and social development, commitment to action*. Retrieved March 2013 from: <http://cdn.ifsw.org/assets/globalagenda2012.pdf>
- Lundy, C. (2011). *Social work, social justice & human rights: a structural approach to practice*. North York: University of Toronto Press.
- Macpherson, C. B. (1965). *The real world of democracy*. Toronto: CBC Publications.
- Macpherson, C. B. (1973). The maximization of democracy. In: C. B. Macpherson (Ed.), *Democratic theory: Essays in retrieval* (pp. 3-23). Oxford: Oxford University Press.
- Macpherson, C. B. (1985). *The rise and fall of economic justice and other papers*. New York: Oxford University Press.
- Marshall, T. H. (1963). Citizenship and social class. In: T. H. Marshall (Ed.), *Sociology at the crossroads and other essays* (pp. 67-127). London: Heinemann Education.
- Marshall, T. H. (1981). The right to welfare and afterthought. In: T. H. Marshall (Ed.), *The right to welfare and other essays* (pp. 83-103). New York: Free Press.
- Menendez, L. (2012). *The Spread of the European Debt Crisis*. University of Iowa: Center for International Finance and Development. Retrieved March 2013 from <http://ebook.law.uiowa.edu/ebook/uicifd-ebook/part-six-european-sovereign-debt-crisis>
- Moscovitch, A. (1991). Citizenship, social rights and Canadian social welfare. *Canadian Review of Social Policy*, 28 (Fall), 28-43.

- Muiznieks, N. (2012). *Report of the visit to Portugal in 7-9 May 2012* (Commissioner for Human Rights of the Council of Europe). Retrieved March 2013 from <https://wcd.coe.int/com.instranet.InstraServlet?command=com.instranet.CmdBlobGet&InstranetImage=2134231&SecMode=1&DocId=1919090&Usage=2>
- Mullaly, B. (2007). *The new structural social work*. Toronto: Oxford University Press.
- O'Hara, M. (2013, Fevereiro 26). Madgadela Sepúlveda: Austerity is devastating for the world's poorest. *The Guardian*. Retrieved February 2013 from: www.guardian.co.uk/society/2013/feb/26/magdalena-sepulveda-austerity-devastating-worlds-poorest
- Shewell, H. (2010). Social rights are human rights: furthering the democratic project. In: J. Pulkingham (Ed.), *Human welfare, rights and social activism: rethinking the legacy of J.S. Woodsworth* (pp. 114-135). Toronto: University of Toronto Press.
- Stark, C. (2010). The neoliberal ideology and the challenges for social work ethics and practice. *Revista de Asistencia Social*, 9 (1), 9-19.
- Steenbergen, B. V. (1994). The condition of citizenship: An introduction. In: B. V. Steenbergen (Ed.), *The condition of citizenship* (pp. 1-9). London: Sage Publications.
- Stiglitz, J. & Members of UN Commission of Financial Experts (2010). *The stiglitz report: Reforming the international monetary and financial systems in the wake of global crisis*. New York, London: The New Press.
- Teeple, Gary (2000). *Globalization and the decline of social reform: Into the twenty-first century*, 2nd. ed. Aurora, ON: Humanity Books.
- Teeple, Gary (2004). *The riddle of human rights*. Aurora, ON: Humanity Books.
- United Nations (1948). *Universal declaration of human rights*. Retrieved March 2013 from: www.un.org/en/documents/udhr/index.shtml
- Wahl, Asborn (2011). *The rise and fall of the welfare state*. London: Pluto Press.
- Wronka, Joseph (1992). *Human rights and social policies in the 21st century: A history of the idea of human rights and comparisons of the united declaration of human rights with united states federal and state constitutions*. Lanham, Maryland: University Press of America.
- Yamin, Alicia Ely (1997). Reflections on defining, understanding, and measuring poverty in terms of violations of economic and social rights under international law. *Georgetown Journal On Fighting Poverty*, 4 (2), 273-307.

Notas

1. O presente artigo tem por base a comunicação apresentada no VI Seminário Internacional CESSS "Citizenship and Society: Old and New Ideas for Challenging Times", realizado em Lisboa nos dias 6 e 7 de Junho de 2013.
2. Relatora Especial da ONU para a Pobreza Extrema e Direitos Humanos.
3. Idem.